



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 06/05/2025 20:44:12.790 - PL261424  
EMC 11/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.11/2025**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O Objetivo 16 do Anexo ao projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com o acréscimo da meta 16.g:

“.....”

Meta 16.g. Implementar, até o final da vigência deste PNE, nas redes de ensino de cada ente federativo, políticas de valorização da atuação docente e gerencial e do desempenho da unidade escolar, de forma a prover bônus financeiro e funcional a professores e gestores educacionais, condicionado à presença mínima de 95% dos dias letivos por parte dos profissionais e ao desempenho satisfatório dos estudantes sob seu cuidado conforme regulamentação própria de cada sistema municipal, estadual e distrital.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A valorização do magistério exige, além de formação adequada e condições estruturais dignas, políticas de incentivo que reconheçam o esforço e os resultados alcançados pelos profissionais da educação. A presente emenda propõe a implementação de bônus financeiros e funcionais vinculados ao desempenho das unidades escolares e à assiduidade dos docentes e gestores, respeitando a regulamentação de cada sistema federado. Trata-se de uma estratégia já adotada com êxito em diversos contextos estaduais e internacionais, com impacto positivo sobre a motivação profissional, a cultura de colaboração escolar e, sobretudo, os resultados de aprendizagem.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251889057200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 1 8 9 0 5 7 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 06/05/2025 20:44:12.790 - PL261424  
EMC 11/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.11/2025**

A exigência de pelo menos 95% de presença nos dias letivos por parte dos profissionais assegura o vínculo entre o incentivo e o comprometimento efetivo com o cotidiano escolar. O condicionamento do bônus ao desempenho satisfatório dos estudantes reafirma a centralidade da aprendizagem no processo educativo, ao mesmo tempo em que preserva a autonomia dos sistemas de ensino para definir critérios e pesos específicos, conforme sua realidade. Com isso, a proposta concilia reconhecimento individual com responsabilidade institucional, promovendo justiça no mérito e eficácia no alcance das metas educacionais.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**  
**NOVO/SP**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251889057200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

